



ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 064/90

Em 07 de maio de 19 90

Autor Ver. Robson Dutra da Silva

**EMENTA:** Concede Cidadania Campinense e dá outras providências. (Dr. Paulo Justino Alencar Feitosa)

**DISTRIBUIÇÃO**

Por ordem do Presidente da Comissão de Justiça  
Vr. Felix Araújo Filho  
ao Vr. Ary Ribeiro para  
emitir parecer.

Em, 20 de agosto de 19

Sec. Apoio Parlamentar

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 108 de 05 de 19 90

[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 16 de Agosto  
 de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 22 de Outubro  
 de 19 90 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de 19 \_\_\_\_\_.

S.S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Secretário

procurador votou  
24/08/90.  
[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI Nº 64/90  
AUTOR: Robson Dutra da Silva

Ementa: Concede Cidadania Campinense e dá  
outras providências.

Recebemos da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos da Casa, Projeto de Lei nº 64/90, de autoria do vr. Robson Dutra da Silva, para que esta Douta Comissão emita o devido parecer.

Visa a presente proposta, Conceder o Título de Cidadania Campinense ao Dr. PAULO JUSTINO ALENCAR FEITOSA.

Pretende o autor da matéria prestar uma homenagem consideravelmente justa a um cidadão filho do estado vizinho de Pernambuco, que vindo para esta cidade prestou um laborioso serviço socio-político-educacional não só nesta cidade como dentro do Estado da Paraíba.

Diante do exposto, e sendo a matéria constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, somos pela sua tramitação, pelo plenário, deste Poder Legislativo.

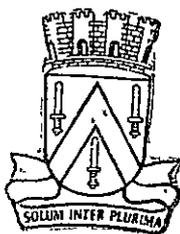
Sala das Comissões Permanentes, em 15 de maio de 1990.

Félix Araújo Filho  
Presidente-Relator

Ary Ribeiro  
membro

Jose Luiz M. ...  
secretário

mvs/



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 064/90.

*Concede Cidadania Campinense e dá  
outras providências.*

Art. 1º - *Fica concedido o TÍTULO HONORÁRIO DE  
CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ao dr. PAULO JUSTINO  
ALENCAR FEITOSA.*

Art. 2º - *Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

*S. S. da Casa de Félix Araújo, em 02.05.90.*

  
Robson Dutra  
Vereador

*Justificativa:*

*Dr. Paulo Justino Alencar Feitosa, pernambucano da  
cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, filho de Dr.  
Francisco Alves Feitosa e Maria Lúcia Alencar Feitosa, personali-  
dade profundamente ligada à vida político-administrativa do Esta-  
do da Paraíba, bem como em particular a esta cidade, onde foi ''  
professor e diretor do Colégio Anita Cabral, e ainda, professor  
dos colégios 11 de Outubro e Estadual de Bodocongó.*

*Por outro lado, como homem estudioso, tem realizado  
um denso trabalho sobre assuntos pedagógicos, a questão social e  
familiar do uso de drogas e problemas outros de interesse cientí-  
fico, técnico e social.*

*Esta propositura, é um justo reconhecimento à sua a-  
tuação fecunda junto à comunidade campinense, onde grangeou uma  
imensa admiração e amizade.*

*O autor.*



## CURRICULUM VITAE

NOME: PAULO JUSTINO ALENCAR FEITOSA

Filiação: Dr. FRANCISCO ALVES FEITOSA

MARIA LUCIA ALENCAR FEITOSA

Natural: Recife-PE.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 09.04.1947

Profissão: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais

Registro no Estado: 50.402-1

Residência: Av. Euzely Fabricio de Souza, 189 - Manaíra - J.Pessoa

### VIDA ESCOLAR

- a) Curso Ginásial  
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries no Colégio Diocesano Seridoense - Caicó/RN.
- b) Colegial  
1º, 2º e 3º Técnico - Colégio Alfredo Dantas - Campina Grande/PB.
- c) 1º ano de Pedagogia - 1969.
- d) Ciclo Básico - para adaptação a Universidade Regional do Nordeste, sediada em Campina Grande - PB.
- e) 1º ano de Direito na Universidade Federal/PB - 1970.
- f) 2º ano de Direito na Universidade Federal/PB - 1971.
- g) 3º ano de Direito na Universidade Federal/PB - 1972.
- h) 4º ano de Direito na Universidade Federal/PB - 1973.
- i) 5º ano de Direito na Universidade Federal/PB - 1974.

### CURSOS REALIZADOS

- a) Iniciação ao Jornalismo, promovido pelo Departamento Cultural e Associação Paraibana de Imprensa;
- b) Simpósio sobre Direito Penitenciário, promovido pelo Diretório Acadêmico Epitácio Pessoa e pelo Departamento de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba, ministrado pelos Drs.

Ernany Ayres Sátiro e Sousa, Dr. J. Guimarães Alves e Dr. Roque de Brito Alves;

- c) Direito Tributário, ministrado pelos Professores Le-lis Pereira e Raimundo Asfora;
- d) Simposio de Direito Comparado, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- e) Medicina Legal, ministrado pelo Professor Antonio Percivo Rios Cunha, da Universidade Federal de Pernambuco;
- f) Simpósio sobre o IV Plano Diretor da SUDENE, realizado em João Pessoa, patrocinado pela Universidade Federal da Paraíba, promovido pelo Diretório Epi-tácio Pessoa;
- g) Técnico de Contabilidade, diploma ~~de~~ ~~do~~ Colé-gio Alfredo Dantas - Campina Grande/PB;
- h) Curso de Instrução sobre aplicação das leis de narcó-ticos e drogas perigosas, através do Instituto Nacio-nal de Treinamento do Departamento da Justiça dos Es-tados Unidos da America - 1973;
- i) Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Universida-de Federal da Paraíba - 1974;
- j) Simpósio de Combate as Drogas - Secretaria da Educa-ção/São Paulo;
- l) Estagiário - ADESG/PB;
- m) Curso Superior de Polícia - Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo - 1989.

#### TRABALHOS PUBLICADOS

- a) Sobre tóxicos, publicados no Jornal "A União", do Es-tado da Paraíba - 1974;
- b) Sobre Polícia, publicados no Correio da Paraíba-1981; Gazeta Policial-1982 e Jornal da Paraíba - 1989/1990.

CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS

- a) Trabalho na Fiscalização da CELB - 1966;
- b) Professor de Ciências no Colégio Comercial de Boa Vista;
- c) Professor de cadeira de História Geral, Colégio Anita Cabral - Campina Grande;
- d) Professor e Vice - Diretor do Colégio Anita Cabral - Campina Grande;
- e) Professor da Cadeira de História Geral do Colégio Anita Cabral - 1969;
- f) Professor da cadeira de Prática de Comércio do Colégio Estadual de Bodocongó - Campina Grande/PB;  
Professor de Contabilidade Geral, Comercial e Pública do Colégio Francisco Torreão de Serra Branca/PB;
- g) Professor da cadeira de Organização Política Social Brasileira, do Colégio Moderno 11 de Outubro - Campina Grande - 1970;  
Professor da cadeira de Prática de Comércio do Colégio Estadual de Bodocongó - Campina Grande;
- h) Colocado à disposição do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, por ato do Exmº Sr. Governador João Agripino - 1971;
- i) Colocado à disposição da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba - 1972;
- j) Assessor de Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública - 1972/1973/1974;
- l) Professor do Estado - 1975 à 1977;
- m) Assessor do Secretário da Segurança Pública - 1978 a 1980;
- n) Delegado de Polícia Civil/1981;
- o) Presidente da Comissão de Disciplina/SSP-PB;
- p) Diretor de Polícia Administrativa/SSP-PB;
- q) Superintendente - 4ª SRPC - Monteiro/PB;
- r) Superintendente - 2ª SRPC = Campina Grande/PB.

Viagens de Estudos  
Policias

As Estações do Rio Paraíba - São Paulo - Rio de Janeiro  
Rio Grande do Norte - Rio Grande do Sul -  
Pernambuco - Sergipe - Como Vice Presidente Regional  
da Adepol - PB